

PARECER Nº 1430/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, altera a redação do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Cidade de São Paulo, a ROTA GASTRONÔMICA DO CÂMBUCI, com início no bairro do Cambuci e término no Mercado Municipal de São Paulo (Mercadão), a ser realizada anualmente no mês de março.

A propositura também estabelece que o referido evento será realizado no município de São Paulo, com a exposições, seminários, workshop e comercialização de produtos feitos à base do Fruto Cambuci.

De acordo com a justificativa, objetiva-se valorizar o Fruto Cambuci, resgatando sua contribuição histórica e contribuir para o desenvolvimento do seu potencial socioeconômico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/09/2012.

Antonio Carlos Rodrigues (PR) – Presidente

Goulart (PSD) - Relator

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)